



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP 050, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“DA MESA DA CÂMARA”

ROBERTO CARLOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2017.

Artigo 1º- A Estrada Vicinal Municipal PRP 050, que liga o perímetro urbano de Parapuã, a partir da Rua Rio Grande do Sul, que passa pelo Bairro Córrego Rico e segue até o limite dos municípios de Osvaldo Cruz e Rinópolis, denominar-se-á “ESTRADA VICINAL GERALDO FERREIRA DA SILVA”.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, em 20 de fevereiro de 2017.

Edson Rodrigues
1º Secretário da Mesa

Roberto Carlos Pereira
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretária da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
M
a
l
o
r
e
s
e
Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s
E
t
i
c
o